



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS
Av. Mauro Medeiros, 97 – Centro – CEP 59.360-000
C.G.C. 08.087.561/0001-81
TeleFax: (84) 471-2522 / 471-2530

LEI Nº 2126/2009, DE 18 DE AGOSTO DE 2009

Dá nome de **BENEDITA SOARES DA CONCEIÇÃO**, ao Posto de Saúde do Bairro São Sebastião, neste município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas – RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **BENEDITA SOARES DA CONCEIÇÃO**, o Posto de Saúde do Bairro São Sebastião, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas-RN, 18 de agosto de 2009.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal